



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155, centro - fone (37) 3341-1321

LEI N° 2456/2014

Dispõe sobre a revisão salarial geral anual dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Itapecerica - MG.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itapecerica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, a partir de 1° de março de 2014, a revisão salarial geral anual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre a remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados e funções gratificadas vinculados ao Poder Executivo do Município de Itapecerica - MG, que não foram beneficiados pela correção do salário mínimo.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica - MG, 12 de março de 2014.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
12/03/14